

Atos Oficiais – Prefeitura Municipal de Ipatinga

PROCURADORIA GERAL

TERMO DE ADITAMENTO 06/2020 AO CONTRATO 214/2018 – SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE X FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER, inscrita no CNPJ sob o nº 19.878.404/0001-00; Fund.: fundamento na INEXIGIBILIDADE 22/2018, no Processo Administrativo 007.007.2018/02029-SMS/FMS, nos termos da Lei nº 8666/1993; Objeto: a repactuação do POA para o ciclo 2020/2021, no valor global de R\$ 141.351.539,10 (cento e quarenta e um milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e dez centavos), por 12 (doze) meses contados a partir de 07/12/2020; Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não foram alterados ou modificados pelo presente Termo de Aditamento Dt. Ass.: 04 de dezembro de 2020. Érica Dias de Souza Lopes - Secretária Municipal de Saúde.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 224 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X ADENAURE DIVINO SANTOS ARAÚJO, CNPJ sob o n.º 17.750.917/0001-06; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 225 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X ADRIANO DINIZ PINTO COELHO, CNPJ sob o n.º 12.640.482/0001-23; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 226 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X ANTÔNIO CARLOS MARQUES MIRANDA, CPF sob o n.º 063.682.466-77; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 227 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO ARTE IPATINGA, CNPJ sob o n.º 28.218748/0001-84; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 228 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO COLETIVO ABERTO, CNPJ sob o n.º 22.467.342/0001-59; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 229 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DOM LUCIANO MENDES DE ALMEIDA, CNPJ sob o n.º 08.336.334/0001-42; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 230 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO COREOGRÁFICA HIBRIDUS CIA. DE DANÇA, CNPJ sob o n.º 07.417.708/0001-91; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 231 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTESANIA, CNPJ sob o n.º 30.401.919/0001-58; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Ipatinga, 4 de Dezembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 2.451 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 232 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASA LABORATÓRIO, CNPJ sob o n.º 13.181.403/0001-26; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 233 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO CULTURAL PERNA DE PALCO, CNPJ sob o n.º 05.934.131/0001-60; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 n; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 234 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO CULTURAL ZÉLIA OLGUIN, CNPJ sob o n.º 25.391.422/0001-66; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 235 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA CULTURA - ASSAMIC, CNPJ sob o n.º 03.788.151/0001-44; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 236 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER PACE3, CNPJ sob o n.º 27.097.499/0001-53; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 237 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO DE EXPOSITORES DA FEIRARTE, ARTISTAS E ARTESÃOS DO VALE DO AÇO - AEFAVA, CNPJ sob o n.º 05.785.707/0001-74; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 238 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE IPATINGA MATIZES, CNPJ sob o n.º 13.290.126/0001-90; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 239 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO GRUPO TEATRAL BOCA DE CENA, CNPJ sob o n.º 20.183.455/0001-05; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 240 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO GRUPO TEATRAL ENTRE ACTOS, CNPJ sob o n.º 09.202.340/0001-50; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 241 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO NIPOBRASILEIRA DE IPATINGA - ANBI, CNPJ sob o n.º 21.228.242/0001-07; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Ipatinga, 4 de Dezembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 2.451 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 242 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X ATELIÊ DE ARTES BY TIA DANI (DANIELLE PINTO SAGGIORO), CPF sob o n.º 027.702.056-50; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/11/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/11/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 243 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X BAQUE MULHER (DANIELA DORNELAS MOREIRA), CPF sob o n.º 090.817.696-18; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 244 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X BRUNO DA COSTA SILVA ME, CNPJ sob o n.º 20.732.752/0001-54; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 245 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X CASA DA MÚSICA (DANIELLE MORENO CARVALHO DE OLIVEIRA), CNPJ sob o n.º 013.284.016-26; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 246 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X CENIKA EVENTOS, CNPJ sob o n.º 13.724.765/0001-16; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 247 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X CENTRO CULTURAL INTERNACIONAL TIKUFUKAI, CNPJ sob o n.º 71.271.035/0001-03; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 248 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X CIA ESMERALDA DE DANÇA CIGANA, CPF sob o n.º 071.961.696-46; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 249 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X CLAUDIANE LÚCIO DIAS DE OLIVEIRA, CNPJ sob o n.º 35.700.266/0001-21; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 250 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X CLAUDINEI SOUZA - PRODUÇÕES E REALIZAÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ sob o n.º 20.024.235/0001-20; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 251 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X CLUBE DANÇANTE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, CNPJ (sob o n.º 21.977.162/0001-54; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 252 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA, CNPJ (sob o n.º 19.878.503/0001-92; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 253 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X DANIEL DA SILVA XAVIER, CNPJ sob o n.º 26.353.120/0001-66; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 254 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X DANIEL DE OLIVEIRA PRAXEDES, CNPJ (sob o n.º 21.084.642/0001-96; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 255 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X DANIEL LOUZADA BARBOSA SOUZA, CNPJ sob o n.º 20.346.917/0001-50; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 256 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X E.S. LOPES PRODUÇÕES, CNPJ sob o n.º 10.759.988/0001-20; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 257 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X EDNA RIBEIRO ALVES FREITAS, CNPJ sob o n.º 29.342.667/0001-54; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 258 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X ELIZÂNGELA EULÁLIA ALVES, CNPJ sob o n.º 27.975.229/0001-06; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 259 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X ESCOLA DE MUSICA PEREIRA & MELLO LTDA - ME, CNPJ sob o n.º 38.516.845/0001-07; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 260 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X ESPAÇO CULTURAL OFÍCIO E ARTE (MATISAE LIMA COSTA), CPF sob o n.º 055.050.766-37; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 261 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X ESPAÇO JULIANA MOREIRA, CNPJ sob o n.º 28.310.123/0001-48; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Ipatinga, 4 de Dezembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 2.451 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 262 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X ESTÚDIO DE DANÇAS CÍNTIA BARROS, CNPJ sob o n.º 18.879.737/0001-91; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 263 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X FABIANO PINHO 043071197607, CNPJ sob o n.º 14.763.398/0001-22; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 264 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X FRANKLIN DENIS LOPES VIAL, CNPJ sob o n.º 35.649.468/0001-96; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 265 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X GESSÉ ROSA JÚNIOR 06525824435, CNPJ sob o n.º 15.687.979/0001-95; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 266 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X GRAVADORA ACORDES, CNPJ sob o n.º 31.948.522/0001-43; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 267 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X GRÊMIO CULTURAL E RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA OKOLOFÉ DO SAMBA, CNPJ sob o n.º 30.971.488/0001-65; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 268 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X GRUPO CLEYDE YÁCONIS, CNPJ sob o n.º 71.271.811/0001-75; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 269 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X GRUPO DE MULHERES CRIARTES, CNPJ sob o n.º 11.360.544/0001-80; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 270 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X GRUPO DE TEATRO FARROUPILHA, CNPJ sob o n.º 03.494.538/0001-98; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 271 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X GRUPO RENASCER IPATINGA, CNPJ sob o n.º 26.866.785/0001-73; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Ipatinga, 4 de Dezembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 2.451 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 272 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X GUNTHER ROBERTO DA CUNHA ESTEBANEZ, CNPJ sob o n.º 20.102.556/0001-04; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 273 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X INSTITUTO DE DEFESA DA CIDADANIA, CNPJ sob o n.º 05.703.918/0001-10; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 274 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X IORRAN FÉLIX GONÇALVES DE ASSIS, CNPJ sob o n.º 31.063.513/0001-75; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 275 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X JAQUELINE CARLA DA SILVA, CNPJ sob o n.º 19.217.468/0001-60; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 276 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X JONNY DA SILVA SANTOS, CPF sob o n.º 073.673.756-10; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 277 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X LANA VÍDEO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ sob o n.º 03.728.467/0001-40; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 278 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X LUCAS PAULINO FAGUNDES, CNPJ sob o n.º 19.924.395/0001-47; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 279 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X MAIS VIP COMUNICAÇÃO DIGITAL E NEGÓCIOS, CNPJ sob o n.º 11.865.735/0001-02; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 280 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X MARCELA COSTA TOLEDO, CNPJ sob o n.º 21.793.082/0001-49; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 281 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X MAURÍCIO MADEIRA PAIVA JÚNIOR - ME, CNPJ sob o n.º 20.129.420/0001-80; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Ipatinga, 4 de Dezembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 2.451 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 282 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X NILUKA PUB BAR LTDA, CNPJ sob o n.º 09.145.013/0001-23; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 283 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X OSMAR MARCIANO EXECUÇÃO MUSICAL E EVENTO, CNPJ sob o n.º 05.235.491/0001-73; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 284 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X REALL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ sob o n.º 29.378.067.0001-46; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 285 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X RODOLFO BELO CORREA, CNPJ sob o n.º 18.888.665/0001-49; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 286 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X SANTINHAS DO PAU OCO PRODUÇÕES DE COMÉDIAS, CNPJ sob o n.º 07.182.390/0001-07; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 287 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X SET PRODUÇÕES E PROJEÇÕES DE FILMES LTDA, CNPJ sob o n.º 09.503.385/0001-84; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 288 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X SOM BAHIA LTDA, CNPJ sob o n.º 24.628.320/0001-59; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 289 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X SOM MACIEL, CPF sob o n.º 068.696.906-50; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 290 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X TAILLES PEREIRA HELIODORO, CNPJ sob o n.º 32.539.022/0001-10; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 291 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X THIAGO MOSKA 301 - PAINÉIS ARTÍSTICOS, CNPJ sob o n.º 33.910.637/0001-74; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Ipatinga, 4 de Dezembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 2.451 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 292 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X VINÍCIUS ARTES VISUAIS IPATINGA, CNPJ sob o n.º 12.320.908/0001-61; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 293 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X VIVIANE FERNANDES SILVA DO CARMO, CPF sob o n.º 039.674.426-59; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 294 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X VS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ sob o n.º 19.625.405/0001-43; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ERRATA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 295 – SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER X WADSON LOURENÇO DE ARAÚJO, CNPJ sob o n.º 18.898.012/0001-40; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/11/2020 ; na cláusula 4.1, onde se lê: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até a data de 31/04/2021, leia-se: “A vigência do presente Termo de Compromisso será a partir da assinatura do mesmo, até 30/04/2021”; Data da Publ. 04 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. Comunicação de Termo de Reconhecimento de Dívida. A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, faz publicar o Termo de Reconhecimento de Dívida nº 004/2020 com **OURONILDO ANTÔNIO DA SILVA, CPF: 132.007.206-20**, referente ao uso do imóvel onde funciona o Serviço de Autorização Médica/ Tratamento Fora do Domicílio (SAM/TFD) no período de **24/07/2020 à 16/09/2020**, no valor de R\$ 5.322,58 (cinco mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), à conta da dotação 2089.339036, ficha 20200534 - fonte 159. Érica Dias de Souza Lopes; Secretária Municipal Saúde. Em **04/12/2020**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. Resultado Pregão Eletrônico 203/2020-SMS. Objeto: Exclusivo ME/EPP/MEI – Fita métrica. O mesmo correu deserto, não acudindo interessados. Ata e edital disponível no site www.bionexo.com.br. Informações (31) 3829-8154/8165, de 12 às 17h. Érica Dias de Souza Lopes, Sec. de Saúde, em **04/12/2020**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. Aviso Publicidade Preços Pregão Eletrônico RP 006/2020. Cumprindo o que determina o art. 15 § 2º da Lei 8.666/93, torna-se público que os preços registrados para aquisição de Medicamentos Veterinários, não sofreram modificações de preços, sendo ata publicada na íntegra no site da Prefeitura www.ipatinga.mg.gov.br link “licitações”, conforme informado na Imprensa Oficial de Minas Gerais na edição do dia **03/06/20**. Desde a publicação no Diário Oficial Eletrônico em **03/09/2020**, os preços mantiveram inalterados. Sec. de Saúde Érica Dias de Souza Lopes, em **04/12/2020**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. Aviso Pregão Eletrônico n.º 047/2020 - Registro de Preços. Objeto: Aquisição futura de Medicamentos. Abertura **18/12/2020** às 9:00h. Edital disponível no site: www.bionexo.com.br. Informações (31) 3829-8154, de 12 às 17h. Érica Dias de Souza Lopes, Sec. de Saúde, em **04/12/2020**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO Nº 096/2020 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente, RESOLVE designar conforme artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, as servidoras Livia Costa Souza – matrícula 121903-X e Paula Vieira Coelho Magalhães - matrícula 117398-3, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos suprimentos oriundo do processo licitatório Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 047/2020, que tem por objeto a aquisição futura de Medicamentos. Érica Dias de Souza Lopes, Sec. Municipal de Saúde, em **04/12/2020**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 186/2020 – SME – LICITAÇÃO COMPRASNET N.º 109/2020. Objeto: Fornecimento, implantação e instalação de sistema integrado de vigilância eletrônica que deverá ocorrer conforme definido no Termo de Referência, nas regras constantes do edital, e de acordo com os detalhamentos e especificações constantes do Termo de Referência. Sangrou-se vencedora: **SERVICOM SEGURANCA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA, CNPJ: 05.096.610/0001-54, lote 1, valor global R\$43.449,96 (quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).** Demais informações na Seção de Compras e Licitações pelo tel. (31) 3829-8239 ou no site www.ipatinga.mg.gov.br, ícone “Licitações”. Eva Sônia Rodrigues Silva, Secretária Municipal de Educação. Em: **04/12/2020**.



Ipatinga, 4 de Dezembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 2.451 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES – Nº 2751. De acordo com o Artigo 10, inciso IV da Lei Municipal n.º 1.074, de 19 de setembro de 1989, combinado com o Artigo 51, inciso IV, do Decreto n.º 2599, de 17 de novembro de 1989, e nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **HOMOLOGO** os procedimentos adotados, sendo pelo **DEFERIMENTO DO INICIAL** do registro da empresa **LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES LTDA EPP no Cadastro Geral De Fornecedores – CGF, da Prefeitura Municipal de Ipatinga.** Bruna Rocha Souza de Oliveira, Secretária Municipal de Administração. Em 30/11/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES – Nº 2107. De acordo com o Artigo 10, inciso IV da Lei Municipal n.º 1.074, de 19 de setembro de 1989, combinado com o Artigo 51, inciso IV, do Decreto n.º 2599, de 17 de novembro de 1989, e nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **HOMOLOGO** os procedimentos adotados, sendo pela **RENOVAÇÃO** do registro da empresa **LAGE & LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS** no Cadastro Geral De Fornecedores – CGF, da Prefeitura Municipal de Ipatinga. Bruna Rocha Souza de Oliveira, Secretária Municipal de Administração. Em 03/12/2020.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO. A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente, RESOLVE designar conforme artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, a servidora Patrícia Avelar Soares Doneiro, matrícula 121940-7, e o servidor Breno Colombo Fonseca, matrícula 125585, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato referente ao Pregão Eletrônico nº. 186/2020, que tem por objeto o fornecimento, implantação e instalação de sistema integrado de vigilância eletrônica que deverá ocorrer conforme definido no Termo de Referência, nas regras constantes do edital, e de acordo com os detalhamentos e especificações constantes do Termo de Referência. Eva Sônia Rodrigues Silva, Secretária Municipal de Educação. Em: 04/12/2020.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – MINAS GERAIS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Geral